



CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Temporário de Prestação de Serviços por prazo determinado, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI**, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça Antonio Costa do Nascimento, 20, na cidade de Lagoa de São Francisco/PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.584/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Veridiano Carvalho de Melo**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, brasileira, piauiense, Técnica em Enfermagem COREN-PI nº 863.181 residente e domiciliada no Povoado Mato Fino – Lagoa de São Francisco - PI, portadora da C.I nº 2.330.670-SS/PI e C.P.F nº 029.390.743-99, doravante denominada **CONTRATADA**, o fazendo amparado nos termos do art. 37, IX da CF e nas cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CONTRATO TEMPORÁRIO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, como Técnica em Enfermagem, do PSF da Sede do Município de Lagoa de São Francisco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADA** receberá mensalmente a remuneração de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE PAGADORA

A remuneração de que trata a cláusula anterior será paga com recursos provenientes do PAB variável e do FPM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADA** receberá mensalmente a remuneração de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).



CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato, terá início em 05/01/2015 e término em 30/06/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por interesse de qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir cargos empregos ou funções, enquanto o Município realiza concurso público para o seu regular preenchimento de vagas, podendo, entretanto o mesmo ser prorrogado, por conveniência administrativa da CONTRATANTE.

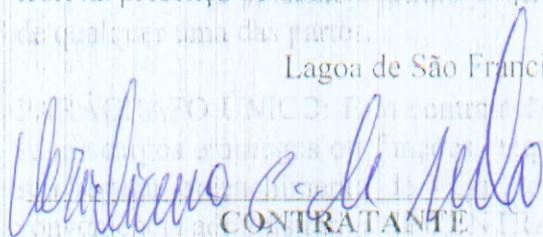
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

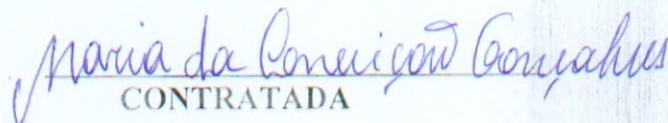
As partes elegem, de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Pedro II-PI, para dirimir questão porventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lagoa de São Francisco-PI, 05 de janeiro de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

As partes assinam de livre e espontânea vontade, para dirimir questão porventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lagoa de São Francisco-PI, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE